

## ATA N.º 1

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 17 horas, reuniu em modo remoto o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na área de abrangência da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro, a saber, na Divisão de Alimentação e Veterinária de Leiria.

Na reunião estiveram presentes nas pessoas da Presidente e Vogais efetivos, respetivamente, Rosa Maria Albuquerque Rodrigues, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro, Ana Filipa Caseiro Pinto Sousa, Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária de Leiria, Hélder Manuel Cordeiro Agante, Técnico Superior.

O júri aprovou por unanimidade utilizar os critérios e fatores a seguir mencionados.

1. Métodos de seleção a utilizar:
2. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo ou complementar a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
  - 2.1. Prova de Conhecimentos (PC)
  - 2.2. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.
  - 2.3. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, sem consulta, de natureza teórica, efetuada numa só fase,

em suporte papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas publicitados no ponto 11.4.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicitado na Bolsa de Emprego Pública, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

2.4.O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por 10 (dez) perguntas de resposta múltipla com a valoração de 2 valores cada.

2.5.De seguida o júri passou à elaboração da prova de conhecimento e respetiva correção, que consta de documento confidencial.

2.6.Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

2.7.O júri aprovou a ficha de avaliação da prova de Conhecimentos constituindo o Anexo III, a qual faz parte integrante da presente ata.

### 3. Avaliação Curricular (AC)

3.1.A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

3.2.Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

3.3.Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valoração mínima a atribuir a esse(s) período(s) corresponde ao limite mínimo de avaliação do desempenho positiva que lhes poderia ter sido atribuída.

3.4.A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

3.5.A Avaliação Curricular far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo IV da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

#### 4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

4.1. A Entrevista de Avaliação de Competências, que terá uma duração entre 15 e 30 minutos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

4.2. Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

- a) Apresentação e Postura na Entrevista (APE);
- b) Experiência e Conhecimento Profissional Relevante (ECP);
- c) Motivação Profissional (MP);
- d) Sentido de Responsabilidade (SR);
- e) Realização e Orientações para os Resultados (ROR);
- f) Competências Sociais (CS),
- g) Fluência Verbal/Comunicacional (FVC).

4.3. Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Apresentação e Postura na Entrevista (APE) - Grau com que o entrevistado se apresentou e revelou comportamentos de postura adequados à entrevista.
- b) Experiência e Conhecimento Profissional Relevante (ECP) - Funções desenhadas anteriormente pelo entrevistado e competências adquiridas relevantes para a função.
- c) Motivação Profissional (MP) - Conhecimento e expectativa adequados acerca da função. Interesse sustentado e baseado em fatores de índole essencialmente intrínseca, com fraca influência externa.
- d) Sentido de Responsabilidade (SR) - Capacidade para cumprir com eficácia tarefas agendadas e assumir voluntariamente as decisões e os

erros. Envolve o gosto por fazer as coisas bem-feitas e o grau de exigências consigo próprio.

e) Realização e Orientações para os Resultados (ROR) - Capacidade para concretizar com eficácia os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. Envolve, entre outros, o estabelecimento de prioridades de acção, empenho rigor e gestão de tempo.

f) Competências Sociais (CS) - Expressa capacidade de empatia, assertividade e segurança no relacionamento com os demais. Gosto e preferência por criar e fomentar os contactos interpessoais, quer com pessoas conhecidas, quer com desconhecidos.

g) Fluência Verbal/Comunicacional (FVC) - Capacidade revelada para expressar oralmente as suas ideias de forma clara, precisa e concisa. Inclui: entoação varada, ritmo fácil de acompanhar, riqueza de vocabulário, ausência de calão e linguagem não-verbal coerente.

4.4.A avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo V da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

## 5. A Classificação Final (CF)

5.1.A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

5.2. Nos casos em que os métodos de seleção obrigatórios adotados sejam Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$$

5.3. Nos casos em que os métodos de seleção obrigatórios adotados sejam Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$$

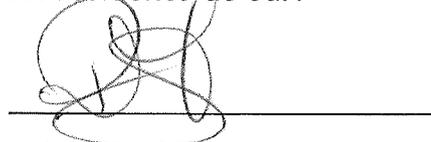
6. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguinte(s).
7. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

- Anexo I - Aviso (Extrato) de abertura do procedimento, a publicar em Diário da República e na página eletrónica da DGAV;
- Anexo II - Aviso integral de abertura do procedimento, a publicitar na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da DGAV;
- Anexo III - Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos
- Anexo IV - Ficha de Avaliação Curricular
- Anexo V - Ficha de Classificação da Entrevista Avaliação de Competências

Nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri



A 1.ª Vogal Efetiva



O 2.º Vogal Efetivo



